



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral da Administração
Direção Nacional de Aprovisionamento (DNA)

DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO
Ref. nº 33/ADJUDICAÇÃO/APROV/DNA/MJ/2023

**À AQUISIÇÃO DE SERVER E OUTROS EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS PARA COMISSÃO DE
TERRAS E PROPRIEDADES DO MJ**

Ref.º AUTORIZAÇÃO DE DESPESA	61/AUTORIZA/DESPESA/APROV/2023
Ref.º PROJETO DE APROVISIONAMENTO	81/PROJ/APROV/DNA/2023
Ref.º ARQUIVO DE APROVISIONAMENTO	ARQ/61/DNA/APROV/2023

Na sequência do anterior procedimento de solicitação de cotações nº MJ/DNA/RFQ/23/VII/2023, para a aquisição de server e outros equipamentos informáticos à CTP, sucedeu alteração de elementos essenciais do caderno de encargos, conseqüentemente, foi decidida a não adjudicação à empresa vencedora, pois irá conduzir a nulidade do contrato quando for celebrado;

Reconhecendo à necessidade imprescindível demonstrada pela CTP do Ministério da Justiça a fim de dar a continuidade às suas atividades nas áreas de terras e propriedades;

Considerando à autorização da despesa efetuada pelo Ministro da Justiça enquanto o órgão de direção máxima dos serviços e entidade do Setor Público Administrativo com autonomia financeira alargada dado que o montante da mesma se mostra inferior ao limite estatuído na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 23/2022, de 19 de maio, sobre Competência para a Autorização de Despesa;

Atendendo a existência da disponibilidade orçamental na rubrica de equipamento (E1303), sub-rúbrica de equipamento de informática (E130301) da Comissão de Terras e Propriedades (01519), e a estimação da despesa com montante de USD \$ 40,400.00 (quarenta mil e quatrocentos dólares americanos) o pagamento se realizará no próprio ano de 2023 nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 82.º da Lei do Enquadramento do OGE e da Gestão Financeira Pública;

Tendo em consideração o relatório final de júri que foi submetido à Diretora Geral da Administração, e a Diretora Geral nos termos dos n.ºs 2, 4, e 5 do artigo 65.º, do Regime Jurídico do Aprovisionamento, dos Contratos Públicos e das Respetivas Infrações, aprovou o respetivo relatório;

Reconhecendo o princípio da anualidade do Orçamento Geral do Estado consta no nº 1 do artigo 4.º da Lei n.º 2/2022, de 10 de fevereiro, que diz que o Orçamento Geral do Estado é anual;

Considerando a Lei do Orçamento Geral do Estado para 2023 aprovada pela Lei n.º15/2022, de 21 de dezembro.

Assim,

A Diretora Geral da Administração, em nome da entidade adjudicante, o Ministério da Justiça, atenta à competência conferida nos termos da alínea b). do nº 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei 22/2022, de 11 de Maio, que aprova o Regime Jurídico do Aproveitamento, dos Contratos Públicos e das Respetivas Infrações, em conjugação com o artigo 16.º, nº 1 do Decreto-Lei nº 52/2023, 1 de Setembro, **DECIDE:**

ADJUDICAR o objeto **Aquisição de Server e Outros Equipamentos Informáticos para Comissão de Terras e Propriedades do MJ** pelo preço contratual de **US \$40,260.00 (quarenta mil e duzentos e sessenta dólares americanos)** à adjudicatária **GOLL MONE KOEN, UNIPessoal, LDA.**, por um prazo de validade do contrato compreendido entre 3 de novembro de 2023 e 31 de dezembro de 2023, cuja formação de contrato foi precedida com a adoção do procedimento de Aproveitamento de solicitação de cotações nos termos dos artigos 33.º, alínea b)., 35.º e 40.º, nº 1 do Regime Jurídico do Aproveitamento, dos Contratos Públicos e das Respetivas Infrações, através de convite nº MJ/DNA/RFQ/23/X/2023.

A entidade adjudicante e adjudicatária tomam as diligências necessárias para a celebração do contrato, pelo que a última será notificada para aceitação da minuta do contrato, e posteriormente ocorrerá a assinatura do contrato de forma presencial.

Caso haja reclamação da decisão de adjudicação, deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sua publicação.

Publique-se.

Díli, 20 de outubro de 2023.



Dra. Octávia Celeste de Sousa Soares
A Diretora Geral da Administração